



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2015

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2015, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNADO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 017/2015 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 06 de maio de 2015, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para **contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços mecânicos nos veículos da SURG**, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14.

VEÍCULO STRADA					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	2	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 55,88	R\$ 111,76
2	2	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 46,57	R\$ 93,14
3	1	MO	Regulador motor	R\$ 90,19	R\$ 90,19
4	1	MO	Limpeza dos bicos injetores	R\$ 98,52	R\$ 98,52
5	1	MO	Diagnósticos eletrônicos	R\$ 99,02	R\$ 99,02
6	1	MO	Trocar velas	R\$ 25,74	R\$ 25,74
7	1	MO	Cabos de velas	R\$ 23,28	R\$ 23,28
8	2	MO	Homocinética	R\$ 46,57	R\$ 93,14
9	4	MO	Coifa semi eixo	R\$ 48,04	R\$ 192,16
10	4	MO	Molas	R\$ 66,66	R\$ 266,64
11	2	MO	Regular portas	R\$ 24,51	R\$ 49,02
12	2	MO	Trocar fechadura da porta	R\$ 29,17	R\$ 58,34
13	2	MO	Óleo do motor	R\$ 11,03	R\$ 22,06
14	2	MO	Filtro de óleo	R\$ 7,55	R\$ 15,10
15	2	MO	Filtro de ar	R\$ 7,35	R\$ 14,70
16	2	MO	Filtro de combustível	R\$ 9,56	R\$ 19,12
17	1	MO	Revisão da caixa de câmbio	R\$ 243,11	R\$ 243,11
18	1	MO	Caixa de direção trocar embreagem	R\$ 108,12	R\$ 108,12
19	1	MO	Kit embreagem	R\$ 157,33	R\$ 157,33
				TOTAL	R\$ 1.780,49
VEÍCULO SPORTAGE					
20	2	MO	Óleo de motor	R\$ 14,46	R\$ 28,92
21	2	MO	Filtro de combustível	R\$ 11,03	R\$ 22,06
22	2	MO	Filtro de óleo	R\$ 7,55	R\$ 15,10



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

23	2	MO	Pastilha de freio dianteira	R\$ 29,97	R\$ 59,94
24	2	MO	Pastilha de freio traseira	R\$ 39,21	R\$ 78,42
25	2	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 55,73	R\$ 111,46
26	2	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 41,66	R\$ 83,32
27	4	MO	Pivô inferior	R\$ 42,40	R\$ 169,60
28	2	MO	Terminal de direção	R\$ 32,15	R\$ 64,30
29	1	MO	Barra de direção	R\$ 49,50	R\$ 49,50
30	1	MO	Revisão completa caixa câmbio	R\$ 311,23	R\$ 311,23
31	2	MO	Revisão cubo dianteiro	R\$ 74,46	R\$ 148,92
32	1	MO	Cruzeta cardan	R\$ 54,26	R\$ 54,26
33	1	MO	Cilindro mestre	R\$ 100,48	R\$ 100,48
				TOTAL	R\$ 1.297,51
VEÍCULO FUSCA					
34	2	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 36,52	R\$ 73,04
35	2	MO	Amortecedor Traseiro	R\$ 35,53	R\$ 71,06
36	4	MO	Lona de freio	R\$ 39,75	R\$ 159,00
37	2	MO	Terminal de direção	R\$ 28,18	R\$ 56,36
38	2	MO	Pivô da suspensão	R\$ 33,08	R\$ 66,16
39	1	MO	Amortecedor de direção	R\$ 29,85	R\$ 29,85
40	2	MO	Fecho de molas	R\$ 83,32	R\$ 166,64
41	4	MO	Jogo de lonas de freio	R\$ 42,98	R\$ 171,92
42	1	MO	Caixa de direção	R\$ 83,37	R\$ 83,37
43	1	MO	Kit embreagem	R\$ 152,33	R\$ 152,33
44	2	MO	Cabo do freio de mão	R\$ 48,08	R\$ 96,16
45	1	MO	Cilindro mestre de freio	R\$ 49,50	R\$ 49,50
46	4	MO	Cilindro da roda	R\$ 28,13	R\$ 112,52
47	1	MO	Silencioso	R\$ 37,00	R\$ 37,00
48	2	MO	Tambor de freio traseiro	R\$ 35,29	R\$ 70,58
49	1	MO	Tanque de combustível	R\$ 54,40	R\$ 54,40
50	2	MO	Velas de ignição	R\$ 29,31	R\$ 58,62
				TOTAL	R\$ 1.508,51
VEÍCULO BLAZER					
51	2	MO	Terminal de direção	R\$ 24,02	R\$ 48,04
52	2	MO	Pivô da suspensão	R\$ 33,82	R\$ 67,64
53	1	MO	Barra auxiliar de direção	R\$ 34,61	R\$ 34,61
54	2	MO	Braço pitmann	R\$ 61,32	R\$ 122,64
55	1	MO	Barra estabilizadora	R\$ 30,19	R\$ 30,19
56	2	MO	Bucha dianteira da bandeja inferior	R\$ 38,47	R\$ 76,94
57	2	MO	Bucha traseira da bandeja inferior	R\$ 31,67	R\$ 63,34
58	2	MO	Bucha da bandeja superior	R\$ 70,58	R\$ 141,16
59	2	MO	Bucha do feixe de molas	R\$ 78,42	R\$ 156,84
60	2	MO	Pastilha de freio	R\$ 28,14	R\$ 56,28
61	2	MO	Disco de freio	R\$ 26,67	R\$ 53,34
62	2	MO	Lona de freio	R\$ 35,93	R\$ 71,86
63	1	MO	Servo de freio	R\$ 46,56	R\$ 46,56
64	1	MO	Cilindro de embreagem	R\$ 121,55	R\$ 121,55
65	1	MO	Kit de embreagem	R\$ 215,19	R\$ 215,19
66	1	MO	Flange do motor	R\$ 60,53	R\$ 60,53
67	1	MO	Espiga do cardan	R\$ 185,76	R\$ 185,76
68	1	MO	Luva do cardan	R\$ 54,26	R\$ 54,26
69	1	MO	Cruzeta do cardan	R\$ 39,21	R\$ 39,21



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

70	1	MO	Rolamento cardan	R\$ 43,53	R\$ 43,53
71	1	MO	Reparo do munhão	R\$ 97,99	R\$ 97,99
72	2	MO	Rolamento cubo traseiro	R\$ 86,26	R\$ 172,52
73	1	MO	Revisão caixa de direção	R\$ 241,15	R\$ 241,15
74	1	MO	Amortecedores	R\$ 67,54	R\$ 67,54
75	1	MO	Calço cabine	R\$ 98,32	R\$ 98,32
76	1	MO	Manga de eixo dianteiro	R\$ 103,17	R\$ 103,17
77	1	MO	Rolamento roda diant. externa	R\$ 39,70	R\$ 39,70
78	1	MO	Rolamento roda diant. Interna	R\$ 47,10	R\$ 47,10
79	1	MO	Retentor cubo	R\$ 27,94	R\$ 27,94
80	1	MO	Cubo da roda dianteiro	R\$ 50,24	R\$ 50,24
81	1	MO	Cubo da roda traseiro	R\$ 40,44	R\$ 40,44
82	1	MO	Braço direção munhão	R\$ 74,50	R\$ 74,50
83	1	MO	Semi eixo direção	R\$ 87,98	R\$ 87,98
84	1	MO	Braço pitmann direção	R\$ 71,81	R\$ 71,81
85	1	MO	Pino central com bucha	R\$ 81,11	R\$ 81,11
86	1	MO	Braço central	R\$ 68,87	R\$ 68,87
87	1	MO	Tambor de freio de mão	R\$ 61,02	R\$ 61,02
88	1	MO	Cabo freio de mão	R\$ 59,31	R\$ 59,31
89	1	MO	Jumelos	R\$ 116,35	R\$ 116,35
90	1	MO	Bucha do molejo	R\$ 100,48	R\$ 100,48
91	1	MO	Calço cabine	R\$ 119,10	R\$ 119,10
92	1	MO	Faróis	R\$ 38,23	R\$ 38,23
93	1	MO	Par espelhos	R\$ 41,66	R\$ 41,66
94	1	MO	Aros farol	R\$ 17,64	R\$ 17,64
TOTAL				R\$ 3.613,64	
VEÍCULO GOL					
95	8	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 37,25	R\$ 298,00
96	8	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 38,97	R\$ 311,76
97	8	MO	Jogo de pastilha	R\$ 30,44	R\$ 243,52
98	8	MO	Lona de freio	R\$ 55,19	R\$ 441,52
99	8	MO	Disco de freio	R\$ 31,42	R\$ 251,36
100	8	MO	Bandeja dianteira	R\$ 48,52	R\$ 388,16
101	4	MO	Silencioso completo	R\$ 44,16	R\$ 176,64
102	4	MO	Bomba d'água	R\$ 82,59	R\$ 330,36
103	4	MO	Radiador	R\$ 62,00	R\$ 248,00
104	4	MO	Kit embreagem	R\$ 132,78	R\$ 531,12
105	4	MO	Jogo vela de ignição	R\$ 21,52	R\$ 86,08
106	8	MO	Terminal de direção	R\$ 19,50	R\$ 156,00
107	8	MO	Pivô suspensão	R\$ 21,37	R\$ 170,96
108	8	MO	Junta homocinética	R\$ 93,61	R\$ 748,88
109	8	MO	Filtro de ar	R\$ 37,99	R\$ 303,92
110	8	MO	Filtro de óleo	R\$ 12,99	R\$ 103,92
111	4	MO	Caixa de direção	R\$ 185,76	R\$ 743,04
112	4	MO	Servo- freio	R\$ 72,68	R\$ 290,72
113	4	MO	Coifa semi-eixo	R\$ 42,15	R\$ 168,60
114	4	MO	Mola aspiral dianteira	R\$ 46,12	R\$ 184,48
115	4	MO	Mola aspiral traseira	R\$ 44,11	R\$ 176,44
116	4	MO	Tanque de combustível	R\$ 74,50	R\$ 298,00
117	4	MO	Reparo cilindro mestre	R\$ 51,02	R\$ 204,08
118	4	MO	Cilindro roda traseira	R\$ 28,67	R\$ 114,68



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

119	4	MO	Kit rolamento traseiro	R\$ 31,86	R\$ 127,44
120	4	MO	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 38,28	R\$ 153,12
121	4	MO	Manga de eixo	R\$ 49,75	R\$ 199,00
122	4	MO	Ponta de eixo traseiro	R\$ 54,65	R\$ 218,60
				TOTAL	R\$ 7.668,40
VEÍCULO CORSA					
123	4	MO	Terminal de direção	R\$ 22,55	R\$ 90,20
124	8	MO	Pivô da suspensão	R\$ 29,41	R\$ 235,28
125	4	MO	Barra auxiliar de direção	R\$ 33,87	R\$ 135,48
126	4	MO	Caixa de direção	R\$ 92,19	R\$ 368,76
127	8	MO	Pastilhas de freio	R\$ 29,45	R\$ 235,60
128	8	MO	Lona de freio	R\$ 42,40	R\$ 339,20
129	4	MO	Kit rolamento cubo traseiro	R\$ 31,67	R\$ 126,68
130	4	MO	Bomba d'água	R\$ 81,36	R\$ 325,44
131	4	MO	Correia dentada	R\$ 80,87	R\$ 323,48
132	4	MO	Correia do alternador	R\$ 23,23	R\$ 92,92
133	8	MO	Filtro de óleo	R\$ 11,03	R\$ 88,24
134	8	MO	Filtro de ar	R\$ 11,03	R\$ 88,24
135	4	MO	Filtro de combustível	R\$ 12,25	R\$ 49,00
136	4	MO	Cabeçote do motor	R\$ 223,49	R\$ 893,96
137	4	MO	Cabeçote de óleo	R\$ 83,08	R\$ 332,32
138	4	MO	Tensor da correia	R\$ 30,14	R\$ 120,56
139	4	MO	Revisão completa caixa de câmbio	R\$ 350,44	R\$ 1.401,76
140	8	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 50,88	R\$ 407,04
141	8	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 42,64	R\$ 341,12
142	8	MO	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 46,85	R\$ 374,80
143	8	MO	Rolamento cubo traseiro	R\$ 37,25	R\$ 298,00
144	8	MO	Pivô suspensão	R\$ 35,04	R\$ 280,32
145	4	MO	Terminal de direção	R\$ 23,82	R\$ 95,28
146	8	MO	Kit amortecedor	R\$ 28,18	R\$ 225,44
147	8	MO	Batente do amortecedor	R\$ 13,48	R\$ 107,84
148	8	MO	Pastilha de freio	R\$ 25,78	R\$ 206,24
149	8	MO	Lona de freio	R\$ 41,91	R\$ 335,28
150	8	MO	Disco de freio	R\$ 37,99	R\$ 303,92
151	4	MO	Kit barra de direção	R\$ 50,29	R\$ 201,16
152	8	MO	Cubo dianteiro	R\$ 36,76	R\$ 294,08
153	8	MO	Coxim do motor	R\$ 49,02	R\$ 392,16
154	4	MO	Coxim da caixa	R\$ 38,23	R\$ 152,92
155	8	MO	Bucha eixo traseiro	R\$ 74,99	R\$ 599,92
156	8	MO	Bandeja suspensão	R\$ 42,94	R\$ 343,52
				TOTAL	R\$ 10.206,16
VEÍCULO KOMBI					
157	8	MO	Montagem do motor completo	R\$ 686,18	R\$ 5.489,44
158	8	MO	Montagem da caixa de câmbio	R\$ 377,77	R\$ 3.022,16
159	8	MO	Revisão caixa completa	R\$ 162,19	R\$ 1.297,52
160	16	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 29,85	R\$ 477,60
161	16	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 24,64	R\$ 394,24
162	16	MO	Pastilha de freio	R\$ 26,96	R\$ 431,36
163	16	MO	Lona de freio	R\$ 40,19	R\$ 643,04
164	16	MO	Junta homocinética	R\$ 38,47	R\$ 615,52
165	16	MO	Pivô horizontal	R\$ 68,13	R\$ 1.090,08



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

166	16	MO	Pivô vertical	R\$ 68,13	R\$ 1.090,08
167	8	MO	Embuchamento	R\$ 184,29	R\$ 1.474,32
168	8	MO	Pivô central	R\$ 60,29	R\$ 482,32
169	16	MO	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 42,64	R\$ 682,24
170	16	MO	Rolamento cubo traseiro	R\$ 57,20	R\$ 915,20
171	16	MO	Disco de freio	R\$ 33,33	R\$ 533,28
172	16	MO	Pinça de freio	R\$ 44,85	R\$ 717,60
173	16	MO	Tambor de freio traseiro	R\$ 30,14	R\$ 482,24
174	16	MO	Feixe de molas	R\$ 75,97	R\$ 1.215,52
175	16	MO	Bucha do facão	R\$ 110,28	R\$ 1.764,48
176	8	MO	Barra de direção esquerdo	R\$ 33,33	R\$ 266,64
177	8	MO	Barra de direção direito	R\$ 33,33	R\$ 266,64
178	8	MO	Barra de direção central	R\$ 31,08	R\$ 248,64
179	8	MO	Caixa de direção	R\$ 90,80	R\$ 726,40
180	8	MO	Kit embreagem	R\$ 154,39	R\$ 1.235,12
181	16	MO	Cabo de do acelerador	R\$ 30,07	R\$ 481,12
182	16	MO	Cabo embreagem	R\$ 43,62	R\$ 697,92
183	8	MO	Cabo de freio de mão	R\$ 39,70	R\$ 317,60
184	16	MO	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 40,19	R\$ 643,04
185	16	MO	Disco de freio	R\$ 31,12	R\$ 497,92
186	16	MO	Palheta do limpador de parabrisa	R\$ 11,03	R\$ 176,48
187	16	MO	Filtro de óleo	R\$ 10,29	R\$ 164,64
188	16	MO	Filtro de ar	R\$ 9,79	R\$ 156,64
189	8	MO	Silencioso completo	R\$ 42,00	R\$ 336,00
190	16	MO	Faróis	R\$ 33,16	R\$ 530,56
191	32	MO	Amortecedores	R\$ 41,65	R\$ 1.332,80
192	8	MO	Mola Aspiral dianteira/traseira	R\$ 42,54	R\$ 340,32
TOTAL					R\$ 31.236,72
VEÍCULO VOYAGE					
193	2	MO	Montagem motor completo	R\$ 492,07	R\$ 984,14
194	2	MO	Bomba de óleo	R\$ 75,23	R\$ 150,46
195	2	MO	Bomba d'água	R\$ 70,58	R\$ 141,16
196	2	MO	Correia dentada	R\$ 91,61	R\$ 183,22
197	2	MO	Correia do alternador	R\$ 21,08	R\$ 42,16
198	4	MO	Filtro de óleo	R\$ 11,03	R\$ 44,12
199	4	MO	Filtro de ar	R\$ 11,03	R\$ 44,12
200	4	MO	Filtro de combustível	R\$ 11,03	R\$ 44,12
201	2	MO	Cabeçote do motor	R\$ 242,12	R\$ 484,24
202	2	MO	Carter de óleo	R\$ 55,15	R\$ 110,30
203	2	MO	Tensor da correia	R\$ 29,90	R\$ 59,80
204	2	MO	Caixa de câmbio	R\$ 242,62	R\$ 485,24
205	2	MO	Revisão completa caixa de câmbio	R\$ 147,04	R\$ 294,08
206	4	MO	Amortecedor dianteiro	R\$ 45,34	R\$ 181,36
207	4	MO	Amortecedor traseiro	R\$ 36,76	R\$ 147,04
208	4	MO	Rolamento do cubo dianteiro	R\$ 52,64	R\$ 210,56
209	4	MO	Pivô da suspensão	R\$ 30,39	R\$ 121,56
210	4	MO	Terminal de direção	R\$ 32,64	R\$ 130,56
211	4	MO	Kit do amortecedor	R\$ 44,11	R\$ 176,44
212	4	MO	Batente do amortecedor	R\$ 36,76	R\$ 147,04
213	4	MO	Pastilha de freio	R\$ 37,30	R\$ 149,20
214	4	MO	Lona de freio	R\$ 39,21	R\$ 156,84



215	4	MO	Disco de freio	R\$ 33,08	R\$ 132,32
216	2	MO	Kit da barra estabilizadora	R\$ 38,47	R\$ 76,94
217	2	MO	Cubo dianteiro	R\$ 44,16	R\$ 88,32
218	4	MO	Coxim do motor	R\$ 66,65	R\$ 266,60
219	2	MO	Coxim da caixa	R\$ 47,29	R\$ 94,58
220	4	MO	Bucha do eixo traseiro	R\$ 73,03	R\$ 292,12
221	4	MO	Bandeja suspensão	R\$ 49,75	R\$ 199,00
					R\$ 5.637,64
TOTAL GERAL					R\$ 62.949,07

Valor total: R\$ 62.949,07 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. 017/2015.

1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a Administração Pública utilizadores desta Ata.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

2.1 – Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à presente Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Serviços, devendo a licitante primeira classificada:

2.1.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

2.1.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

2.1.3 – Prestar os serviços de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora, e atender integralmente, durante a vigência desta Ata, as condições constantes do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 17 do Decreto n. 7.892/2013, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.



3.3 – O pagamento referente ao objeto desta ata será efetuado até o dia 15 do mês subsequente à emissão da nota fiscal e prestação dos serviços. A nota fiscal dos serviços deve ser emitida e entregue na sede da SURG até o último dia do mês relativo a execução. Serão efetuados os pagamentos mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, reservando-se a SURG o direito de recusar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado, exigindo que sejam refeitos de maneira satisfatória sem ônus para a SURG. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao departamento de compras através do e-mail: compras2506@hotmail.com ou darci@surg.com.br.

3.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.5 - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

7.1 – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;



7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

7.7 - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

7.8 – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato e em caso de ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA**, comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor desta Ata o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n 287.261.039-15, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, na forma do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 18 de maio de 2015.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

Darci Carraro
Gestor da Ata de Registro de Preços

SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA.
LICITANTE
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF: